ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.305/79, de 25 de m aio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à Sra. ISABEL FERREIRA DE ANDRADE.

A CÂRAMA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a '' conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, à Sra. ISABEL FERREIRA DE ANDRADE, localizado no Bairro Cidade Nova, na Av. Frei Raimundo nº 2206' Quadra 20, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com a Sra. ROSA DE TAL ao Poente pelo lado direito limita-se com o Sr. JORGE MUTRAN, fazendo frente para o Sul com a referida Av. fundos para o Norte com quem de direito; medindo 5:00mts. de frente por ' 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal em exercício.